



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA MEDIAÇÃO - 2022

Prezado(a) estudante, está aberto o processo seletivo para preenchimento de **02 (duas) vagas** para mediação nas atividades e exposições da Casa da Ciência da UFRJ no grupo IV (quartas, sextas e domingos, incluindo feriados, das 14h às 20h) bem como para **formação cadastro de reserva** dos grupos I, II, III e IV.

As bolsas fazem parte do edital SIMAP de 2022. Por favor, leia todas as regras abaixo, para participação nesta seleção.

1. Das informações gerais sobre a bolsa

a) Valor: R\$ 400,00 mensais

b) Carga horária: 20 (vinte) horas semanais (que contemplam as ações na Casa da Ciência, leituras semanais e reuniões mensais).

c) Local de atuação: **presencialmente**, na Casa da Ciência da UFRJ – Rua Lauro Müller, 3, Botafogo, RJ (atrás do shopping Rio Sul). Caso haja necessidade de adaptação devido às condições sanitárias e orientações da UFRJ, as atividades poderão ser desenvolvidas de forma remota.

d) Os turnos de atuação na Casa da Ciência são previamente definidos. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá apontar em qual (quais) turno(s) tem disponibilidade de atuar. Após selecionado(a) para determinado turno, **não poderá fazer horários fora deste para o qual foi selecionado**. São eles:

Grupo I - Terças, quintas e sábados, das 8h30 às 14h30 (**SOMENTE CADASTRO DE RESERVA**)

Grupo II - Terças, quintas e sábados, das 14h às 20h (**SOMENTE CADASTRO DE RESERVA**)

Grupo III - Quartas, sextas e domingos, das 8h30 às 14h30 (**SOMENTE CADASTRO DE RESERVA**)

Grupo IV - Quartas, sextas e domingos, das 14h às 20h (**02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA**)

2. Do perfil dos(as) candidatos(as)

2.1. As bolsas deste edital são destinadas a estudantes regularmente inscritos(as) nos cursos de graduação da UFRJ, a partir do 3º período, interessados(as) em atuar na área de popularização da ciência, que atendam aos critérios estabelecidos no item 8.

2.2. São habilidades desejadas: interesse e participação prévia em ações de popularização da ciência, interesse em atendimento ao público.

3. Das atividades a serem desenvolvidas

a) Mediação nas atividades e exposições da Casa da Ciência da UFRJ;

b) Desenvolvimento de atividades para popularização da ciência;

c) Apresentação do trabalho desenvolvido durante o período da bolsa na SIAC ou evento acadêmico correspondente.

4. Das vagas oferecidas

4.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas)** vagas para mediação nas atividades e exposições da Casa da Ciência da UFRJ no grupo IV (quartas, sextas e domingos, incluindo feriados, das 14h às 20h) bem como para **formação cadastro de reserva**, tanto para o grupo IV, quanto para os demais grupos I, II e III.

4.2. As vagas disponíveis serão distribuídas da seguinte forma: 50% do total de vagas para ampla concorrência e 50% de vagas reservadas para ações afirmativas - candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência ou candidatos(as) que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou candidatos(as) que se autodeclararem Indígenas ou candidatos(as) que se autodeclararem Transgêneros (que já tenham nome social oficializado ou em processo).

4.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser convocado, em caso de desistência de candidato(a) classificado(a) e/ou ampliação no quantitativo de vagas, sendo respeitada a ordem de classificação, dentro do período de vigência da bolsa.

5. Das ações afirmativas

5.1. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros – pretos e pardos – ou Indígenas ou Transgêneros) deverão preencher o formulário próprio (Anexos I e II).

5.2. Somente poderão concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) que se declararem Pessoas com Deficiência, candidatos(as) que se autodeclararem Negros (pretos e pardos),



candidatos(as) que se autodeclararem Indígenas ou candidatos(as) que se autodeclararem Transgêneros aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos (Anexos I e II).

5.3. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3.1. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao(a) candidato(a) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

5.4. Não sendo preenchidas as vagas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

5.5. Os(as) candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência, os autodeclarados Negros (pretos e pardos), Indígenas ou Transgêneros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.6. Na classificação final, o(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas, se aprovado(a), além de figurar na classificação geral, será classificado(a) em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas. Importa ressaltar que esse processo se dará em separado para cada um dos grupos, conforme especificado no item 4.2. deste edital.

5.7. No caso do grupo IV, o(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas de Ações Afirmativas (AF), classificados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência (AC) não será computado(a) para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Quanto aos demais grupos, tendo em vista a disponibilidade apenas de vagas de cadastro de reserva no momento, serão convocados na sequência: AC, AF, AC, AF e assim sucessivamente.

6. Do processo seletivo

O processo seletivo acontecerá em duas etapas, durante o período de 13 a 27 de maio de 2022.

6.1. Primeira etapa (13 a 20 de maio de 2022):

6.1.1. A(o) estudante deverá preencher o formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/KmzbBK3mPnT5WtYJ8> e enviar os documentos descritos a seguir para o e-mail: bolsistas@casadaciencia.ufrj.br

a) Currículo (Lattes ou Vitae);

b) Histórico onde conste o CR acumulado;

c) Anexos I ou II e demais documentos comprobatórios - somente para candidatos(as) concorrentes às vagas de ações afirmativas;

6.1.1.1. **Atenção!** O não envio dos itens acima relacionados acarretará na **desclassificação**. Currículos, históricos e documentos enviados após essa data (20 de maio de 2022, às 23h59min) serão desconsiderados, ainda que a inscrição no formulário tenha se dado no período correto.

6.1.2. Na etapa de avaliação, os currículos, documentos e formulários serão avaliados, considerando os critérios:

a) Atendimento aos requisitos prévios para a bolsa;

b) Experiência e interesse pelo campo da divulgação científica;

c) Formação complementar no campo da divulgação científica ou áreas afins;

d) Participação em eventos acadêmicos;

e) Motivação para o trabalho como mediador na Casa da Ciência.

6.1.3. Cada critério será pontuado e todos os candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima de 6,0 pontos, estarão aptos ao cadastro de reserva.

6.1.4. Os(as) candidatos(as) que concorrem ao grupo IV serão convocados para entrevista. Serão informados através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição acerca de sua seleção ou não para esta etapa, até o final do dia **23 de maio de 2022**.

6.1.5. Os(as) candidatos(as) que concorrem ao grupo II, tendo em vista o cadastro de reserva, serão convocados para eventuais entrevistas quando novas oportunidades de vagas surgirem.

6.2. Segunda etapa (25 e 26 de maio de 2022):

6.2.1. Serão realizadas entrevistas com os(as) candidatos(as) selecionados na etapa anterior. Os horários serão informados através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6.2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação de sua caixa de e-mail, incluindo lixo eletrônico ou spam.

6.2.3. Nessa etapa, **em entrevista presencial**, na Casa da Ciência da UFRJ, os(as) candidatos(as) serão avaliados de acordo com:

a) Disponibilidade de horários;



- b) Interesse pela área da divulgação científica;
- c) Motivação para atuação como mediador;
- d) Comunicação.

6.3. Serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo, faltarem às entrevistas ou convocações e/ou deixarem de cumprir as etapas e as exigências que constam nesta Chamada.

6.4. À critério da coordenação do edital e em casos excepcionais, as entrevistas poderão ser realizadas em outros suportes que não o expresso no item 6.2.3.

7. Do resultado

7.1. A listagem final de classificação considerará as médias entre as notas das duas etapas do processo seletivo no caso do grupo IV. Quanto ao cadastro de reserva dos demais grupos, será considerado inicialmente apenas as notas da primeira etapa.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) sobre as etapas do processo seletivo pelo e-mail cadastrado através do formulário, até **27 de maio de 2022**.

7.3. Será informada também a lista final de classificados no blog da Casa da Ciência (<https://juntosnacasa.casadaciencia.ufrj.br/>).

8. Dos compromissos do(a) estudante selecionado(a)

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFRJ, inscrito em disciplinas, cursando, pelo menos, **o 3º (terceiro) período letivo** da estrutura curricular recomendada;
- b) Possuir coeficiente de rendimento acumulado (CRA) **maior ou igual a 6,0 (seis)** e mantê-lo durante o período de vigência da bolsa;
- c) Não possuir outra bolsa concedida pela UFRJ, exceto as de programas assistenciais da universidade, nem mesmo outra de qualquer agência de fomento, enquanto durar a vigência da bolsa;
- d) Não possuir vínculo de emprego formal enquanto durar a vigência da bolsa;
- e) **Possuir disponibilidade de atuação nos dias e horários no grupo escolhido;**
- f) Manter seus **dados atualizados**, incluindo a conta bancária, no SIGA;
- g) Cumprir as atividades descritas em seu plano de trabalho, bem como seguir as

orientações de seu(sua) coordenador(a);

h) É obrigatória a participação em uma reunião mensal a ser realizada na primeira segunda-feira de todos os meses durante a vigência da bolsa, em horário a definir com o grupo;

i) É obrigatória a participação de todos(as) os(as) bolsistas nas capacitações a serem desenvolvidas para as atividades e exposições.

9. Vigência

9.1. A bolsa poderá ter vigência de **11 (onze) meses**, com duração de junho de 2022 a abril de 2023.

9.2. Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas do edital PROGRAMA DE BOLSAS SIMAP 2022 são oriundos do orçamento da UFRJ, que se reserva o direito de **reajustar o número de bolsas**, para mais ou para menos, devido às restrições impostas ou não aos seus recursos orçamentários.

10. Cronograma

Data	Atividade
13/05/2022	Lançamento do edital
13 a 20/05/2022	Período de inscrições
23/05/2022	Divulgação dos resultados da primeira etapa
25 e 26/05/2022	Realização das entrevistas
27/05/2022	Divulgação do resultado final

11. Disposições finais

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Os casos não contemplados por este documento de Processo Seletivo serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

10.3. As dúvidas, críticas e sugestões deverão ser endereçadas, exclusivamente, ao e-mail bolsistas@casadaciencia.ufrj.br.



ANEXO I

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 – Nome/nome social do/da requerente: _____

2 - Data de nascimento: _____ 3 - CPF: _____

4 - Identidade: _____ 5 - Órgão Expedidor: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização do Processo Seletivo? SIM ()
NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção de mediadores da Casa da Ciência da UFRJ, em 2022. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento da bolsa e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação deste Edital), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura Candidato
(podendo ser assinatura eletrônica)



ANEXO II

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

1 – Nome/nome social do/da requerente: _____
2 - Data de nascimento: _____ 3 - CPF: _____
4 - Identidade: _____ 5 - Órgão Expedidor: _____

DECLARO que me identifico como () preto () pardo () indígena () transgênero e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção de mediadores da Casa da Ciência da UFRJ, em 2022.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura Candidato
(podendo ser assinatura digital)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

No caso de transgênero, é necessário o envio de documento que comprove que já tenha nome social oficializado ou em processo.